

041010230213364944 - TJE	0318	339039	51.000,00
251010312213064957 - PGE	0340	339039	771.646,80
251010312213064957 - PGE	0340	449052	771.646,80
		TOTAL	26.327.034,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 368, DE 6 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364894

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.351.674,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.351.674,38 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436366 - SEJUDH	0101	335041	172.050,00
181011442213436368 - SEJUDH	6101	339030	14.195,60
181011442213436368 - SEJUDH	6101	339047	17.100,00
181011442213436504 - SEJUDH	6101	339014	8.155,00
181011442213436504 - SEJUDH	6101	339030	1.125,00
181011442213436504 - SEJUDH	6101	339033	12.020,00
181011442213436504 - SEJUDH	6101	339039	16.700,00
522010342113166298 - SUSIPE	0101	449039	200.000,00
522010342113166298 - SUSIPE	6101	449051	481.628,78
572012012212974535 - EMATER	0101	319011	982.280,00
572012012212974535 - EMATER	0101	319013	385.840,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339046	31.880,00
732012369513286317 - PARATUR	0101	449051	28.700,00
		TOTAL	2.351.674,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436362 - SEJUDH	6101	335041	69.295,60
181011442213626361 - SEJUDH	0101	339039	152.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	449051	900.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	500.000,00
522010342113167365 - SUSIPE	0101	449051	200.000,00
522010342113167365 - SUSIPE	6101	449051	481.628,78
732012369513286317 - PARATUR	0101	339039	28.700,00
99101999999999009 - RESERVA	0101	999999	20.050,00
		TOTAL	2.351.674,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 363, DE 1 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364898

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 23.356.951,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.356.951,23 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512213856669 - SEIDURB	0331	449051	1.357.089,80
071011751213257388 - SEIDURB	0306	449051	6.599.366,86
071011751213257388 - SEIDURB	0330	449051	5.000.000,00
071011751213257481 - SEIDURB	0306	449051	6.604.494,57
672011612212974534 - COHAB	0661	339037	1.350.000,00
672011612212974534 - COHAB	0661	339092	150.000,00
672011612212974535 - COHAB	0661	319091	1.500.000,00
672011648213202793 - COHAB	0661	339035	30.000,00
672011648213202793 - COHAB	0661	339039	336.000,00
672011648213202793 - COHAB	0661	339047	50.000,00
672011648213202793 - COHAB	0661	449052	180.000,00
672011648213206534 - COHAB	0661	339035	140.000,00
802012512513106279 - ARCON	0660	339093	60.000,00
		TOTAL	23.356.951,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 364, DE 6 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 364907

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 13.491.607,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.491.607,68 (Treze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512213856716 - SEIDURB	0101	339014	100.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	0124	449035	3.500.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	0124	449051	3.486.442,27
071011751213257388 - SEIDURB	4101	449051	1.000.000,00
221010412213467484 - SEOP	0101	449051	119.174,55

291012678213507433 - SETRAN	0125	449051	405.290,86
421011648213207393 - FEHIS	0171	449051	2.000.000,00
421011648213207393 - FEHIS	6101	449051	700.000,00
481011945113467484 - SECTI	0101	449051	218.000,00
562012112212974535 - ITERPA	0101	339005	20.000,00
562012163113596458 - ITERPA	0261	339014	100.000,00
562012163113596459 - ITERPA	0261	339014	100.000,00
562012163113596461 - ITERPA	0261	339014	100.000,00
562012163113596503 - ITERPA	0101	339014	102.700,00
562012163113816652 - ITERPA	0261	339014	100.000,00
562012163113826487 - ITERPA	0261	339014	100.000,00
782011957113737467 - FAPESPA	6322	339020	1.000.000,00
862012612613776719 - CPH	0101	339039	40.000,00
951012612212974534 - NGTM	0101	449052	300.000,00
		TOTAL	13.491.607,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113147356 - SEIDURB	4101	449051	1.000.000,00
071011545113147490 - SEIDURB	0124	449051	6.986.442,27
071011551213257387 - SEIDURB	0101	339035	100.000,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	339039	69.174,55
291012678113501538 - SETRAN	0125	449051	405.290,86
341010412212976237 - FDE	0101	449052	50.000,00
421011648213201541 - FEHIS	0171	449051	2.000.000,00
421011648213201541 - FEHIS	6101	449051	700.000,00
481011912212974534 - SECTI	0101	449052	30.000,00
481011912613447415 - SECTI	0101	339030	10.000,00
481011912613447416 - SECTI	0101	339030	10.000,00
481011912613447417 - SECTI	0101	339039	10.000,00
481011957213736590 - SECTI	0101	339030	10.000,00
481011957213736592 - SECTI	0101	339030	10.000,00
481011957213737465 - SECTI	0101	332041	20.000,00
481011957213786626 - SECTI	0101	339039	40.000,00
481011957213786627 - SECTI	0101	339039	18.000,00
481011957213786628 - SECTI	0101	339039	10.000,00
481011957213787476 - SECTI	0101	339039	20.000,00
481011957213787479 - SECTI	0101	339039	20.000,00
481011957313766619 - SECTI	0101	339039	10.000,00
562012112212974534 - ITERPA	0101	339036	20.000,00
562012163113596460 - ITERPA	0261	339014	500.000,00
562012163113596461 - ITERPA	0101	339039	102.700,00
782011957113737469 - FAPESPA	6322	339020	1.000.000,00
862012612212974534 - CPH	0101	339036	10.000,00
862012612212974534 - CPH	0101	339037	10.000,00
862012612212974534 - CPH	0101	339039	10.000,00
862012612212974668 - CPH	0101	339030	10.000,00
951012645113147355 - NGTM	0101	449052	300.000,00
		TOTAL	13.491.607,68